

Como citar: LANNA, Neusa Bastos Ruiz. *A Problemática Ambiental numa interface com as Conferências Internacionais, a Legislação Brasileira e a Educação Ambiental*. In: Revista Digital Simonsen. Rio de Janeiro, n.3, Nov. 2015. Disponível em: <www.simonsen.br/revistasimonsen>

Meio Ambiente

A PROBLEMÁTICA AMBIENTAL NUMA INTERFACE COM AS CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS, A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Por: Neusa Bastos Ruiz Lanna¹

Resumo

O presente artigo, recorte de uma pesquisa mais ampla, analisa a problemática ambiental a partir da década de 1960, verificando se existe relação entre a questão ambiental, as Conferências Internacionais, a legislação brasileira e a educação ambiental. Essa análise pontuou que a partir dessa década começaram as preocupações com as perdas de qualidade de vida no ocidente. As Conferências Internacionais discutiram a necessidade de uma educação ambiental como solução para manter condições de vida mais favoráveis ao Planeta às gerações futuras. A legislação brasileira está contribuindo para um futuro sustentável e o professor deverá colaborar, principalmente na área da educação ambiental, uma vez que a visão conservadora ainda permanece entre os docentes.

Palavras-chave: Problemática ambiental, Conferências Internacionais, Legislação brasileira, Educação ambiental.

¹ Neusa Bastos Ruiz Lanna é Graduada em Pedagogia e Mestre em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente (UNIPLI). É Professora das Faculdades Integradas Simonsen.

A relação do homem com a Natureza durante os últimos séculos tem sido uma relação de poder. O homem demonstrou que se sentia o centro do Universo e que a Natureza estava à sua disposição. Esse pensamento antropocêntrico, felizmente, tem cedido lugar a uma mudança de atitude em relação aos problemas ambientais.

“O melhor da ciência moderna está ensinando a reconhecer os processos pelos quais esses sistemas se mantêm. Torna-se necessário aplicar esses princípios e criar sistemas de educação pelos quais as gerações futuras poderão aprender os princípios e aprender a planejar sociedades que os respeitem e aperfeiçoem” (CAPRA, 2006).

Com a advento da Revolução Industrial que ocorreu no final do século XVIII houve uma produção de bens materiais em larga escala e, conseqüentemente, a população mundial, com poder aquisitivo que permitisse a aquisição desses bens, se encantou com a diversificação de produtos que chegavam às lojas e daí praticamente o consumismo exagerado se instalou em todo o mundo. O consumo desenfreado fazia com que o homem esquecesse do Planeta Terra que ia perdendo a sua exuberância, pois a cada dia ia sofrendo agressões do ser humano.

A partir da década 1960, segundo Tozoni-Reis (2004) começaram as preocupações com as perdas da qualidade de vida. A crise ambiental já estava instalada. O

que estava acontecendo com o comportamento, poder-se-ia até dizer, perverso do homem em relação à Natureza?

Os questionamentos angustiavam, mas se tornaram fundamentais para a tomada de consciência da problemática ambiental que existia, que era muito séria e se a população mundial não “acordasse” poderia causar uma perda de qualidade de vida irreparável para as futuras gerações. Foi inegável a importância, em 1962, da publicação do livro “Primavera Silenciosa” de Rachel Carson, bióloga, cientista e escritora norte-americana que alertava sobre os efeitos danosos da utilização exagerada de agrotóxicos na agricultura. O DDT² afetava a saúde, inclusive poderia estar contaminando o leite materno.

O mundo ainda estava abalado com as destruições humana e ambiental causadas pelas bombas atômicas lançadas nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki em 1945 no final da Segunda Guerra Mundial. O futuro do planeta passou a ser questionado, discutido.

A partir dos anos 1960, como já se pontuou, a preocupação com os problemas ambientais começou a tomar dimensão planetária. A problemática ambiental assustava e a necessidade de discutir

² O DDT (diclorodifeniltricloroetano) é um agrotóxico altamente persistente no meio ambiental e na cadeia alimentar, além de possuir características carcinogênicas e de alteração endócrina. (<http://anvisa.gov.br>)

problemas ambientais se tornou extremamente necessária.

Problemática ambiental

Infelizmente observa-se que o ser humano permanece, muitas vezes “desumanizado” em relação à Natureza. O meio ambiente sofre com as agressões e, se não houver um “basta”, as gerações futuras enfrentarão sérios problemas de sobrevivência. Não se quer ser alarmista como Lovelock³ que afirma

“como resultado do aquecimento global no final do século XXI bilhões de nós morrerão e os poucos casais férteis de pessoas que sobreviverão estarão no Ártico onde o clima continuará tolerável. Ele afirma que, pelo final do século, a temperatura média nas regiões aumentará 8°C e nos trópicos até 5°C, tornando a maior parte das terras agricultáveis do mundo inabitáveis e impróprias para a produção de alimentos”.

Capra (2006, p. 57) afirma que

“não é exagero dizer que a sobrevivência da humanidade vai depender da nossa capacidade, nas próximas décadas, de entender corretamente esses princípios da ecologia e da vida. (...) Cabe a nós aprender a aplicar esses princípios e criar sistemas de educação pelos quais as gerações futuras poderão aprender os princípios e aprender a planejar sociedades que os respeitem e aperfeiçoem.”

Embora permaneça a angústia em relação à crise ambiental, existe, também a

esperança de que a população mundial e a brasileira reconheçam que é necessário:

*“agir de modo responsável e com sensibilidade, conservando o ambiente saudável no presente e para o futuro; como participantes do governo ou da sociedade civil, saibam cumprir suas obrigações, exigir e respeitar os direitos próprios e os de toda a comunidade, tanto a local como internacional; e, como pessoas, encontrem acolhida para ampliar a qualidade de suas relações intra e interpessoais com o ambiente tanto físico quanto social”.*⁴

O assunto não ficará “fechado”, pois as pesquisas felizmente continuam e deverão continuar, oferecendo informações atuais, sugerindo novas abordagens sobre o tema, principalmente para professores que são os grandes multiplicadores da educação, os grandes responsáveis pela mudança de atitude. Pode-se até afirmar que essa mudança que se quer, que tanto se precisa, poderá acontecer na população mundial. E o professor tem um papel de destaque nisso, como discutirei no final deste artigo.

Conferências internacionais

As Conferências Internacionais discutiram a necessidade de uma educação ambiental como solução para manter as condições de vida mais favoráveis no Planeta Terra. Em 1972 a Organização das Nações Unidas (ONU) organizou na cidade de

³James E. Lovelock. Pesquisador independente e ambientalista que vive na Inglaterra. Ele afirma que esforços para conter o aquecimento global já não surtirão sucesso completo. LOVELOCK, J. “A Vingança de Gaia. RJ: Ed. Intrínseca, 2006.

⁴ PCN, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, 1997, P. 25-26

Estocolmo, Suécia a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano.

De acordo com os PCN⁵

“foi nessa conferência que se definiu, pela primeira vez, a importância da ação educativa nas questões ambientais, o que gerou o primeiro ‘Programa Internacional de Educação Ambiental’, consolidado em 1975 pela Conferência de Belgrado”.

Destaca-se em 1977 a Conferência Intergovernamental de Tbilisi, na Geórgia (ex URSS) na qual

*“definiram-se os objetivos da Educação Ambiental e o ensino formal foi indicado como um dos eixos fundamentais para se conseguir atingí-los. Nessa Conferência definiu-se a Educação Ambiental como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade”.*⁶

Na década de 1980 houve a Conferência Internacional sobre Educação e Formação Ambiental, realizada em Moscou em 1987, a qual reconheceu a necessidade de se introduzir a Educação Ambiental nos sistemas educativos dos países. Essas duas Reuniões foram convocadas pela UNESCO. Segundo Marcatto⁷ a profunda crise econômica da década de 80 ampliou ainda mais a distância entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, ao mesmo tempo que agravou os problemas ambientais em nível

mundial. Neste momento, a crise ambiental passou a ser encarada como uma crise global. E assim, a Educação Ambiental passou a ser vista como uma forma de preparar todo cidadão para participar da defesa do meio ambiente e da qualidade de vida no planeta.

Na década de 1990, o destaque foi a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a RIO-92, realizada na cidade do Rio de Janeiro, cujo objetivo foi a institucionalização da problemática ambiental. Dentre os resultados positivos da Conferência Rio-92 podemos destacar a aprovação, entre outros documentos, da ‘Agenda 21’⁸ que reúne propostas de ação para os países e para os povos em geral, bem como estratégias para que essas ações possam ser cumpridas.⁹

Outro importante acontecimento que valorizou a referida Conferência do Rio, também chamada de ECO-92 foi a reunião do Fórum Global com a participação de entidades não governamentais, tais como ONGs, sindicatos, movimentos sociais etc. Dentre os resultados do Fórum Global pode-se mencionar a assinatura de tratados. Tratados esses discutidos e firmados pelos representantes que ali se encontravam, vindos

⁵ 1997, vol. 9, p. 28

⁶ PCN, 1997, vol. 9, p. 81

⁷ MARCATTO, 2002, p. 26

⁸A Agenda 21 pode ser definida como um instrumento de planejamento para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. (<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21>)

⁹ PCN, 1997, vol. 9, p. 82

de variadas partes do mundo. Esses Tratados foram um para cada esfera de atuação. A RIO-92 recebeu milhares de representantes.

A cidade do Rio de Janeiro sediou mais um importante encontro de natureza ambiental que foi a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, realizada de 13 a 22 de junho de 2012. A Rio+20 foi assim conhecida porque marcou os vinte anos de realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e contribuiu para definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

O objetivo da Conferência foi a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e do tratamento de temas novos e emergentes.¹⁰

Concorda-se com Reigota que

*“Esses encontros têm permitido amplo debate e troca de experiências entre especialistas de todo o mundo. No entanto, pela própria característica da UNESCO, os trabalhos aí apresentados são os realizados nas esferas oficiais com as propostas e perspectivas sobre educação ambiental dos governos dos respectivos países”.*¹¹

A legislação ambiental no Brasil.

De acordo com Guimarães¹² a Educação Ambiental no Brasil nos anos de 1970 encontrava-se em um “estágio embrionário”. Para o autor o Brasil, por ser um país periférico, parecia de inovações na área ambiental, questões já discuti.

Em 1973, foi criada no país a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA) vinculada à Presidência da República. Pode-se dizer que com essa determinação iniciou-se o processo de institucionalização da Educação Ambiental em âmbito federal.

Na década de 1980, ainda de acordo com Guimarães,¹³

“começam a surgir mais intensamente trabalhos acadêmicos no Brasil, abordando a temática ambiental, sem esquecer que isso ocorre simultaneamente com o maior envolvimento da sociedade nessa questão (...)”.

Um passo deveras importante para o processo de institucionalização da Educação Ambiental em nível federal foi a promulgação da Constituição de 1988 que apresenta no caput do artigo 225 que

“todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para o presente e futuras gerações”.

¹⁰ http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html

¹¹ REIGOTA, 2010, p. 10

¹² GUIMARÃES, 1995, p. 21

¹³ Idem, p. 22

A Carta Magna destacou a necessidade de “*promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente*” (Artigo 225, § 1º, inciso VI).

No ano de 1994 foi criado o Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Em 1999 foi sancionada a Lei Federal nº 9.795/99. No artigo 1º consta que entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Segundo Loureiro,¹⁴ a Lei 9795/99 expressa a superação de dúvidas comuns quanto aos pressupostos da Educação Ambiental, principalmente quanto aos seus objetivos e finalidades, procurando institucionalizar os pontos consensuais.

Há na Lei uma preocupação com a construção de atitudes e condutas compatíveis com a “questão ambiental” e a vinculação de processos formais de transmissão e criação de conhecimentos a práticas sociais. Também há efetiva preocupação em fazer com que os cursos de formação profissional insiram conceitos que os levem a padrões de atuação

profissional minimamente impactantes sobre a natureza e que todas as etapas do ensino formal tenham a Educação Ambiental de modo interdisciplinar.

Tem-se uma Educação Ambiental extremamente complexa, que permite múltiplas abordagens da questão ambiental e suas causas, constituída por abordagens similares ou não (ecopedagogia, educação ambiental crítica, emancipatória ou transformadora; alfabetização ecológica; educação no processo de gestão ambiental, etc.). Isso favoreceu a construção de alternativas consistentes em diferentes espaços de atuação (em unidades de conservação, no processo de licenciamento, com movimentos sociais, em escolas, em empresas e junto a órgãos governamentais) e a possibilidade de enfrentamento de qualquer tratamento reducionista do ambiente. A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 4.281.

Em 2012 foram estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, as quais foram regulamentadas pelo Parecer CNE/CP Nº: 14/2012. O referido Parecer concebe a Educação Ambiental na perspectiva socioambiental, da justiça ambiental, das relações comerciais equilibradas e das concepções de sustentabilidade.

“Em resumo, o contexto contemporâneo é marcado por grandes

¹⁴ Loureiro, 2007

desafios educacionais e ambientais. Assim, estas Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental contribuirão para incluir no currículo o estudo e as propostas para enfrentamento dos desafios socioambientais, bem como para pensar e agir na perspectiva de criação de espaços educadores sustentáveis e fortalecimento da educação integral, ampliando os tempos, territórios e oportunidades de aprendizagem.”¹⁵

Educação ambiental

Acredita-se que a mudança de atitude que tanto se deseja que aconteça na relação com a Natureza está sob a responsabilidade dos educadores, principalmente com os que trabalham com crianças, porque a influência exercida sobre elas é maior. É claro que o adulto também se transforma, mas uma formação desde cedo em Educação Ambiental produzirá melhores resultados.

Precisa-se acreditar no que se preconiza sem demagogias, justificadas com determinadas atitudes que não são ambientalmente corretas, encobrando, muitas vezes, interesses pessoais em nome do progresso. Guimarães¹⁶ afirma que “não bastam apenas atitudes ‘corretas’, como por exemplo separar o lixo seletivamente para ser reciclado, se não forem alterados, também os valores consumistas, responsáveis por um volume crescente de lixo nas sociedades modernas”.

Como exemplos podem ser observados comportamentos de alunos que, embora tenham participado de eventos e outras atividades nas escolas, principalmente em prol da proteção do meio ambiente, tais como “feiras ecológicas”, “encenações”, elaboração de murais, redações, feitura de cestos decorados para descartes com palavras: “latas”, “vidros”, “plásticos” e outras, após a fase de entusiasmo pelo trabalho realizado permanecem desconsiderando atitudes de uma educação ambiental comprometida com uma melhor qualidade de vida.

Concordamos com Morales¹⁷ que pontua “que a educação ambiental é ainda muito inconsistente no ambiente político, dependendo dos interesses de cada representante político e partidário vigente no âmbito nacional”. A educação ambiental é elemento essencial para a educação global, orientada para a resolução dos problemas por meio da participação ativa dos educandos na educação formal e não-formal, em favor do bem estar da comunidade humana.

O educador tem uma responsabilidade muito grande em desenvolver uma prática pedagógica que seja capaz de interferir numa nova forma de viver ambientalmente correta. Por isso Jacobi (2003, p. 193) pontua que “o educador tem a função de mediador na construção de referenciais ambientais e deve saber usá-los como instrumento para o

¹⁵ PARECER CNE/CP Nº: 14/2012, aprovado em 06/06/12

¹⁶ GUIMARÃES, 1995.

¹⁷ MORALES, 2008, p.16

desenvolvimento de uma prática social centrada no conceito de Natureza”.

É importante destacar que o professor deve trabalhar de forma dinâmica numa relação de respeito. Deve procurar interagir os alunos com as atividades, respeitar as limitações de cada um, acreditar no potencial que eles possuem, desenvolver a autoestima, incentivá-los a pesquisar, tornando-os autônomos e sempre dispostos a “aprender a aprender” numa relação dialógica. A aprendizagem deve se tornar significativa¹⁸ e prazerosa.

Considerações finais

Constatamos que a problemática ambiental ainda está presente em todos os continentes e que “os problemas ambientais não são considerados graves porque afetam o planeta, entendido como algo externo, mas porque afetam a todos nós e colocam em risco a vida da espécie humana e a das demais espécies”.¹⁹

Convém destacar, como já foi referenciado, que a partir das Conferências Internacionais a educação ambiental passou a

ser reconhecida como fundamental ação educativa nas questões ambientais.

Em relação à legislação brasileira observa-se na mesma a existência de documentos referenciando a educação ambiental, desde a Constituição Federal de 1988 até legislação em níveis estadual e municipal, além de ter uma legislação própria que é a Lei Federal nº 9.795/99.

O trabalho hora apresentado termina enfatizando a figura do professor, em especial o educador ambiental, o qual deve considerar que

“Apenas reconhecer a gravidade dos problemas ambientais, como resultado de um processo educativo, pouco avança na construção da sustentabilidade”.

*“Os educadores, apesar de bem intencionados, geralmente ao buscarem desenvolver atividades reconhecidas como de educação ambiental, apresentam uma prática informada pelos paradigmas da sociedade moderna”.*²⁰

Sabe-se que o grande “maestro” da educação é o professor, porém não é fácil assumir uma orquestra onde existe uma diversidade de instrumentos e cada um com suas especificidades, mas que ao final todos deverão estar preparados para um resultado uníssono.

O professor deverá considerar que

¹⁸Aprendizagem significativa é o processo através do qual uma nova informação (um novo conhecimento) se relaciona de maneira não arbitrária e substantiva (na literal e estrutura cognitiva do aprendiz). <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/> Acesso em 06/02/2014.

¹⁹ GOMES, 2008, P. 20-21

²⁰ GUIMARÃES, 2006, P. 15-16, 23.

*“aprender é uma atividade complexa que exige do ser humano procedimentos diferenciados, segundo a natureza do conhecimento”.*²¹

Referências

- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília-Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Política Nacional de Educação Ambiental. **Lei nº 9 795 de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em www.planalto.gov.br/ccivil_3/leis/19795.htm. Acesso em 05/04/2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP Nº: 14/2012**, regulamenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação ambiental.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente e Saúde**. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- CAPRA, Fritjof. Falando a Linguagem da Natureza: princípios da sustentabilidade. In STONE, M.K; BARLOW, Z. (orgs). **Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARSON, Rachel L. **Primavera Silenciosa**. Tradução Claudia Sant’Ana Martins. São Paulo: Gaia, 2010.
- GOMES, Nilda Lino. **Indagações sobre Currículo: diversidade e currículo**. Brasília: MEC, SEEB, 2008
- GUIMARÃES, Mauro. **A Dimensão Ambiental na Educação**. Campinas, SP: Papirus, 1995.
- GUIMARÃES, Mauro. Armadilha paradigmática na educação ambiental. In LOUREIRO, C.F.B.; LAYRARGUES, P.P.; CASTRO, R.S.de (orgs.). **Pensamento complexo, dialética e educação ambiental**. São Paulo: Cortez, 2006.
- LEFF, Enrique. Educação ambiental e desenvolvimento sustentável. In REIGOTA, Marcos (org.). **Verde cotidiano: o meio ambiente em discussão**. Rio de Janeiro: DP&A, 1999 (p.111-129).
- LIMA, Elvira Souza. **Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano**. Brasília: MEC, SEEB, 2008.
- LOUREIRO, Carlos Frederico B. Educação Ambiental Crítica: contribuições e desafios. In: **Vamos Cuidar do Brasil: conceitos e práticas em Educação Ambiental nas Escolas**. Brasília: UNESCO, 2007
- LOVELOCK, James. J. **A Vingança de Gaia**. J. Ed. Intrínseca, 2006.
- MARCATO, Celso. **Educação ambiental: conceitos e princípios**. Belo Horizonte: FEAM, 2002.
- MORALES, Angélica G. Muller. **Cenário da Educação Ambiental – Processo de Institucionalização da educação Ambiental**. Cadernos Temáticos da Diversidade. Curitiba: SEED – PR, 2008.
- REIGOTA, Marcos. **Meio Ambiente e Representação Social**. São Paulo: Cortez, 2010
- TOZONI-REIS, Marília. F.C. **Educação Ambiental: natureza, razão e história**. Campinas: Autores Associados, 2004.
- http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html. Acesso em 13/04/2015
- <http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/agenda-21> Acesso em 14/04/2015
- <http://www.if.ufrgs.br/~moreira/> Acesso em 06/02/2014.

²¹ LIMA, 2008, P. 38